

**LEI Nº 2.803 DE 17 DE AGOSTO DE 1999**

Prorroga prazo pagamento de  
contribuição de melhoria referente  
Editais nº 032 a 036.

**DARCY JOSÉ PERUZZOLO**, Prefeito Municipal de  
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal prorrogar  
vigência do inciso IV, do Artº. 1º, da Lei nº 2.788, de 29 de junho de 1999,  
até 30 de dezembro de 1999.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.